


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 334/73,

de 10 de dezembro de 1973.

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, em favor do Setor de Previdência e Assistência Social, o crédito especial na importância de... Cr\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao pagamento do PASEP com os recursos próprios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, em favor do Setor de Previdência e Assistência Social, o crédito especial na importância de..... Cr\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros), para atender ao pagamento de contribuição ao PASEP mediante percentual proveniente da Receita própria do município.

Artº 2º - As despesas constante da presente lei, correrá por Conta da Categoria Econômica - 9. SERV. DE SAUDE PUB. E ASSISTENCIA SOCIAL - 9.02 Setor de Previdência e Assist. Social - /
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0 Transferencias Correntes - /
3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES - 3.2.7.6 DIVERSOS - 02.00 PASEP.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa, a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

- 4. SERVIÇOS DE ADM. GERAL
 - 4.01 Secretaria
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 16.00 - Outros Serviços de Terceiros:
 - 3 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal Cr\$ 400,00
- 8. SERV. DE EDUC. E CULTURA
 - 8.01 Setor de Ens. Primário
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 - 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 07.00 - Serviços de impressão, encadernação e divulgação.....Cr\$ 600,00
 - 3 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal Cr\$ 500,00
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.144.0 - MATERIAL PERMANENTE
 - 03.00 - Mobiliário em Geral.....Cr\$ 600,00

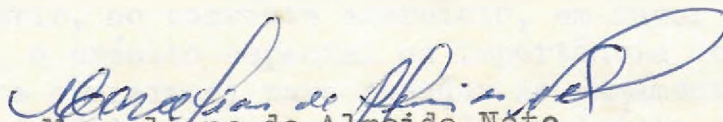
Continúa..

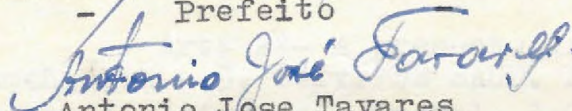
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

9. SEPV. SAUDE PUB. E ASSIST. SOCIAL
9.02 Setor de Prev. e Assist. Social

3.0.0.0 - DESPESAS..CORRENTES
3.2.0.0 - Transferencias Correntes
3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.2.5.1 - Pessoal Efetivo
I - Fundo de Assist. e Prev. Social... Cr\$ 2.650,00
Total..... Cr\$ 4.750,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marceliano de Almeida Neto
- Prefeito


Antonio José Tavares
-Secretário-